



Decisão

Procedimento Instaurado: Sindicância Administrativa Punitiva

Número do Processo: Portaria de nº 3.806/2019, de 28 de agosto de 2019.

Considerando a instauração da Portaria de nº 3.806/2019, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/08/2019, edição 2577, cujo objeto é a apuração de eventuais condutas inadequadas em face da servidora A.L.A.V., matrícula funcional nº 19.1999-3.

Venho apresentar decisão final desta Sindicância e em conformidade com o que foi apresentado nos autos, **ACOLHO**, no exercício das atribuições que me foram conferidas, através do artigo 72, §1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI, da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com os artigos 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Sindicante, de folhas 82/89, do presente processo.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO**, da presente Sindicância Administrativa Punitiva, sem aplicação de qualquer penalidade em face da servidora sindicada, devida a ausência de elementos comprobatórios de autoria e materialidade.

Por fim, remeto cópia da Portaria de Instauração e desta decisão final à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para serem anexadas na pasta da servidora juntamente com os assentamentos funcionais. E remeto ainda, cópia desta decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no *sítio* Oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Os autos do processo sindicante serão arquivados na unidade setorial que instaurou a Portaria, sendo neste caso na sede da Controladoria-Geral do Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que a Administração Pública Municipal obteve ciência do fato, após o fim deste prazo, os autos serão digitalizados e remetidos ao Arquivo Municipal.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2019

Hamilton Fernandes de Magalhães
Controlador-Geral do Município